



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 028/94

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre aquisição de veículo para a Prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências ...

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei ...

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo, no valor de R\$ 11.450.000,00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) até o dia 01 de Fevereiro de 1994, com as seguintes características:

- Um ônibus, marca Mercedes-Benz usado, ano 80, modelo 81.

Parágrafo Único: O ônibus servirá para transporte de alunos.

ARTIGO 2º - Para pagamento do ônibus, a ser adquirido, a Prefeitura dispenderá recursos da seguinte dotação orçamentária:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.15 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E OUTROS BENS DE CAPITAL

0603 - Secretaria de Educação Cultura e Desportos

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica

Em, 10 de Fevereiro de 1994